



DECRETO Nº 19 , DE 20 DE MAIO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 496 de 25/11/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº496, de 25 de NOVEMBRO de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ, 20 de MAIO de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 26 ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|------------|-----------------------|-------------------------------|-----------|
| Ficha: 528 | 10.301.1003.2057.0000 | SANTA CRUZ MAIS SAUDÁVEL | 60.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | |
| Ficha: 533 | 10.301.1003.2057.0000 | SANTA CRUZ MAIS SAUDÁVEL | 8.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 68.000,00



DECRETO Nº 19 , DE 20 DE MAIO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 26 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 525 10.301.1003.2057.0000 SANTA CRUZ MAIS SAUDÁVEL -25.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER

Ficha: 526 10.301.1003.2057.0000 SANTA CRUZ MAIS SAUDÁVEL -35.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER

Ficha: 534 10.301.1003.2057.0000 SANTA CRUZ MAIS SAUDÁVEL -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -68.000,00
